



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1528/2018

De 03 de outubro de 2018.

Altera o artigo 1º da lei municipal n.º 1.335, de 21 de agosto de 2008, que aprova o desmembramento de um lote localizado à Rua Santo Antônio, 277, nesta cidade, em dois lotes e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Márcio Moreira Victor, Prefeito de Abre Campo, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da lei municipal n.º 1.335, de 21 de agosto de 2008, que aprovou o desmembramento de um lote localizado à Rua Santo Antônio, 277, nesta cidade, em dois lotes e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica aprovado o desmembramento do lote situado à rua Santo Antônio, n.º 277, nesta Cidade, em 2 (dois) lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com o memorial descritivo e projeto que integram a presente lei.*

LOTE 1 – ÁREA DE 469,20 m²

LOTE 2 – ÁREA DE 859,80 m²

ÁREA TOTAL DE 1.329,00 m²

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 03 de outubro de 2018.


Márcio Moreira Víctor
Prefeito Municipal